

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 28/2021**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Manifesto-lhe meus cumprimentos nesta oportunidade em que lhes encaminho o projeto de lei 28/2021.

 O projeto de lei 28/2021 trata sobre a alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 propondo a criação de nova ação (proj/ativ) em seu anexo I.

 Trata-se de mais uma ação prevista para 2020 mas que devido a alguns entraves, não foi executada. Trata a ação sobre a colocação de piso especial no ginásio de esportes do Centro de Eventos Dorothea Coswig Buss, já consta no Plano Plurianual.

 O piso especial deverá ser colocado no espaço onde são desenvolvidos os jogos, por exemplo, os de futsal.

 Pretende o Poder Executivo com esta ação melhorar a qualidade do ambiente e a própria prática do esporte, dando mais conforto e segurança aos atletas.

 O local já foi palco de importantes eventos como a festa do município e mais recentemente da realização do campeonato municipal de futebol de salão e, dada a importância da melhora de qualidade com a ação que se propõe, o Poder Executivo espera o apoio deste legislativo para que seja aprovada a proposta encaminhada que além da alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o projeto de lei também propõe a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento municipal vigente correspondente com o objeto estabelecido.

Contando com o vosso apoio, despeço-me.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 02 de fevereiro de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Deoclécio Winston Lerm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 28, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Inclui nova Ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e autoriza o Município a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021.

**Art. 1º** Fica alterado o "Anexo III - Metas e Prioridades", da Lei Municipal nº 2.178, de 17 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, com a inclusão da seguinte ação:

|  |  |
| --- | --- |
| **PROGRAMA:** | **0408 - Promoção do Esporte e Lazer** |
| **OBJETIVO:** | Ampliar os meios e práticas do esporte com fins educacionais nas escolas e em programas sociais; Estimular a prática esportiva e a sua diversificação; Promover campeonatos municipais nas diversas modalidade esportivas, visando o desenvolvimento e massificação da prática do esporte, assim como desenvolver o espírito competitivo, integrar as diversas comunidades e descobrir talentos; Atrair investimentos na área esportiva e do lazer. |
| **TIPO (\*)** | **Ação** | **Unidade de Medida** |  |  |
|  | **2021** |
| **Produto** |   |
| P | 1.428 - Piso no Ginásio de Esportes | Unid. | **Meta Física** | 1 |
| Piso Instalado | **Valor** | R$ 100.000 |
| (\*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária  |

**Art. 2º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2021, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

08 – Manutenção das Atividades Esportivas

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0408 – Promoção do Esporte e Lazer

1.428 - Piso no Ginásio de Esportes

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Art. 3º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 2° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2020, na Fonte de Recurso: 0001 – Livre, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 02 de fevereiro de 2021.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal